



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL-RN**

PROJETO DE LEI N° 001/2024.

Reconhece como de utilidade pública A **ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DE SERROTE SÃO RAFAEL**, da Cidade de São Rafael/RN, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de São Rafael**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber e que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública A **ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DE SERROTE SÃO RAFAEL/RN**, devidamente constituída em 25 de abril de 2000, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de São Rafael – RN, sob as fls 144, e número de ordem 051, inscrita sob o CNPJ: 03.778.017/0001-62, situada no Sitio Serrote, s/n, Zona Rural, nesta Cidade de São Rafael/RN.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Rafael /RN, 15 de Fevereiro de 2024

Vereador



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL-RN**

JUSTIFICATIVA

Adequação para fins de habilitação em receber convênios e recursos públicos e prol do desenvolvimento da comunidade